



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

INDICAÇÃO: Nº 59/2017

06 ABR. 2017

Dezeira

Sr, Presidente,

O Vereadores **DIEGO THURLER ORNELLAS E DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, a iluminação artística permanente nos Prédios Históricos (como da Prefeitura Municipal, na Igreja Nossa Senhora da Conceição, Fórum) e demais, no Município.

Justificava:

Esta indicação é uma reivindicação dos Vereadores, visto que, além de embelezar nossa ilustre cidade, servirá como atração para os turistas que muito se encantam por essa maravilhosa cidade.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 06 de abril de 2017.

Diego Thurler Ornellas
Vereador Proponente

Dannyel Fernandes Costa Tostes
Vereador proponente